



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

Ofício de Resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2008

Itajaí, 22 de agosto de 2008.

**INTERESSADO: Tokio Marine Seguradora S.A.
Mônica do Prado A. Ferreira.**

Prezado Senhor:

Tendo em vista o questionamento relativo ao Edital de Pregão Presencial N° 036/2008, venho por meio deste prestar os devidos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTOS:

- 1) O edital informa que por ocasião da assinatura do contrato, a Seguradora deverá indicar representante (corretora) nesta CIDADE, que prestará serviços de intermediação entre o SEMASA e a Seguradora, no que tange à tramitação de documentos para liquidação dos sinistros relacionados ao contrato do seguro, informando inclusive o endereço e telefone para contato.
Conforme Decreto Lei nº 452 de 18/07/2007 (anexo), em seu artigo 1º, parágrafo 2º, informa que a comissão de corretagem será devida à Bescor. Perguntamos se a corretora supra citada deverá ser a BESCOR, ou podemos informar outra corretora de Blumenau sem necessidade de ser a Bescor? A SEMASA é isenta deste DECRETO 452 ?

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
01	Trata-se de Decreto de âmbito estadual, por conseguinte somente aplicável à Administração Pública Estadual, ou seja, sem utilidade nesta licitação do SEMASA. Ressalte-se que quando da contratação deve a licitante vencedora indicar representante na cidade de Itajaí (nesta CIDADE) para otimizar o relacionamento diário que a gestão de um seguro desta natureza ocasiona.



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

Sem mais para o momento, mantêm-se as regras editalícias, inclusive a data e horário de abertura dos envelopes.

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro